



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - N º 04/2025 CMAS Biênio 2023/2025			DATA: 07/04/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h09min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h35min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	PRESENTE
		SADS	VACÂNCIA
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	AUSENTE
Dulcinéia da Silva	S	HABITAÇÃO	AUSENTE
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	AUSENTE
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Monica Conceição dos Santos Pees	T	SAÚDE	PRESENTE
Neuza Roseli dos Santos	S	SAÚDE	AUSENTE
Mariana Algabala Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Fernanda Santos Rosário	S	ADINISTRAÇÃO	AUSENTE
	T	GOVERNO	VACÂNCIA
	S	GOVERNO	VACÂNCIA
SOCIEDADE CIVIL			
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	AUSENTE
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	AUSENTE
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	PRESENTE
Celia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	PRESENTE
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Marcos Basiqueto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Camila Lopes Felizardo	S	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	PRESENTE
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	AUSENTE
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	AUSENTE
Pauta 01: APRESENTAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO BENEFICIO EVENTUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Pauta 02: ATUALIZAÇÃO DO CNEAS			
Pauta 03: CERTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES			
Informe: INFORMAÇÃO SOBRE A LIMINAR DA OSC ANNI			
Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos reuniram-se os conselheiros, na sala de conselhos, a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros agradece a presença de todos, dando início a reunião, para deliberação referente a repasse, dando			



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

a palavra a Sra. Juliana . **Pauta 01- Apresentação do Cofinanciamento do Benefício Eventual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo:** A Sra. Juliana Silva Souza responsável Técnica pela Vigilância socioassistencial agradece a presença de todos e apresenta a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SPNº02 DE FEVEREIRO DE 2025 Projetos da Proteção Básica a todos os presentes: Sra. Juliana explica que esta deliberação dispõe sobre os critérios e prazos , visando o cofinanciamento dos Benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo, O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo- CONSEAS/SP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 9.177 de 18/10/1995, na Reunião Plenária Ordinária , realizada dia 25 de fevereiro de 2025. Sra. Juliana apresenta ao Colegiado o valor de **R\$ 88.154,83** (oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) solicita aprovação para que se mantenha no Benefício Eventual de auxílio funeral, após a apresentação foi aprovado por todos os presentes.

2-Pauta: Certificação do CNEAS: Sra. Juliana responsável pelo preenchimento e manutenção do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, pois se faz necessário a análise dos registros e atualizações, conforme encaminhado por e-mail pela Sra. Juliana constam desatualizadas que foram apresentadas em reunião ORDINÁRIA deste Conselho em 08/01/2024 as seguintes OSC, Associação de Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências – AVILA, CNPJ nº 03.321.295/0001-96, Justificativa - A Organização atuou no município até 2017, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Abrigo á Velhice Allan Kardec, CNPJ nº 46.578.175/0001-81, Justificativa A organização mantinha projeto social de acolhimento anterior a 2016 conforme relatório datado de 05 de setembro deste mesmo ano, não tendo deste então, renovação de certificação. ADRA – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências /Núcleo Itanhaém, CNPJ nº 15.355.260/0010-48, Justificativa - A organização por Ofício nº 107/2020, de 15 de janeiro de 2020, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município. Associação de Amigos do Balneário Gaivota – ASSAGA, CNPJ nº 51.669.455/0001-35, Justificativa - A organização não renovou certificação em 2023. Associação Beneficente Mamãe Dolores, CNPJ nº 71.545.081/0001- 53, Justificativa - A organização encerrou suas atividades em setembro 2016. Associação Espírita Raios de Luz, CNPJ nº 07.815.990/0001-65, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Capoeira Coração de Itaíbe, CNPJ nº 03.096.230/0001-94, Justificativa - A organização teve certificado do CMAS em 2018, porém nos anos consecutivos não encaminhou os documentos para revalidação. Clube da Terceira Idade, CNPJ nº 02.435.213/0001-71, Justificativa A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Diferente Cidadão, CNPJ nº 03.665.261/0001-19, Justificativa - A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Escola de Pais do Brasil – Seccional de Praia Grande, CNPJ nº 08.849.512/0001-39, Justificativa - A organização oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município em janeiro de 2019. Grupo exemplo de Vida da Terceira Idade de Itanhaém, CNPJ nº 04.290.281/0001-15, Justificativa - A organização por Ofício nº 005/2018, de



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

dezembro 2018, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município. Organização Espírita Joana Darc, CNPJ nº 51.671.840/0001-17, Justificativa - A organização encerrou as atividades. Comunidade Terapêutico Primeiro Passo – Projeto Recanto Esperança, CNPJ nº 07.158.021/0001-89, Justificativa - A organização executou serviço tipificado como parceira da SADS até 2018, sendo posterior mantido certificação até 2022, não havendo posterior a esta data solicitação de renovação de projeto, visto que a organização não tem preponderância na assistência social. Reciclando a Favor da Vida – RAFAVI, CNPJ nº 10.950.927/0001-46, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Sociedade Cultural e Recreativa Esporte Clube Rio Preto, CNPJ nº 04.335.940/0001-92, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Perante a esta apresentação em conformidade com a ATA DE REUNIÃO ORDINARIA Nº1- DE 08/01/2024, e esclarecido que estas organizações tiveram suas INSCRIÇÕES CANCELADAS por este Conselho Municipal, aprovado por todos os presentes uma vez que apenas não constou em ata mas que na prática estas organizações já não possuem cadastros neste Conselho. **3-PAUTA – Certificação das Organizações Sociais 2025** por este Conselho, foi aprovado pelo colegiado que os certificados podem ser enviados para as organizações por e-mail quanto ao relatório técnico este será enviado posteriormente. Outros assuntos; Tivemos a presença da Sra. Tabata de Fátima Alves, a qual representante neste momento a Casa Padre Carlos Cavina a mesma apresenta ao conselho a importância do trabalho realizado junto a comunidade do Bairro Rio Preto, e a representante da Palmeira Azul, a qual relata ter um espaço para receber mulheres vítimas de violência, Sra Silvana com o uso da palavra relata conhecer ambos os trabalhos e explica a respeito dos documentos e forma funcional das organizações se colocando à disposição a RH NOBSUAS -2014 e bem clara, se colocando à disposição caso seja necessário. Na ausência da 1ª secretária Ana Paula Ferreira da Silva, esta ata foi lavrada pela presidente deste conselho.

CONVIDADOS: Sra. Juliana Silva Souza responsável Técnica pela Vigilância socioassistencial
Sua Tabata de Fátima Alves – representante da CASA PADRE CARLOS CAVINA e Sra. Luci Rodrigues Pereira representante da Palmeira Azul

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARETH LOURDES DE BARROS
Data: 23/04/2025 13:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Margareth Lourdes de Barros
Presidente do Conselho CMAS